



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o CRESS
somos nós!

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº 018/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo de desagravo público e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CRESS 1ª REGIÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 1.073/2024, que afirma que “o desagravo é um importante instrumento político que se contrapõe às práticas ofensivas, autoritárias, preconceituosas, opressivas, cerceadoras das prerrogativas e direitos profissionais, no âmbito do Serviço Social, que se manifestam contra assistentes sociais ou contra a profissão”;

CONSIDERANDO as deliberações da 29ª reunião do Conselho Pleno, de 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Desagravo Público nº 01/2025;

Art. 2º - Nomear conselheira relatora e Assistentes Sociais da base que se incumbirão da apuração dos fatos, de forma a verificar a ocorrência de violação aos direitos e prerrogativas do/a assistente social:

- I. Conselheira ANA MARGARIDA GONÇALVES DE SOUZA
- II. Assistente Social LUIZA HELENA PROGENIO DE SANTANA
- III. Assistente Social HERÁCLITO SANTA BRÍGIDA DA SILVA

Art. 3º - O período de vigência será de **60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da presente Portaria**, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém-PA, 22 de abril de 2025.

Regina Teodósio dos Santos Rodrigues
REGINA TEODÓSIO DOS SANTOS RODRIGUES – CRESS 1ª Região nº 1771
Conselheira Presidente - Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região